



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS _____ JARDIM DE INFÂNCIA E SALA _____

IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA

Nome Completo _____

Idade _____ Data de Nascimento ____/____/____

Nacionalidade _____ Natural da Freguesia de _____ Concelho de _____

IDENTIFICAÇÃO dos Pais e Encarregado de Educação

Nome do Pai _____

Nome da Mãe _____

Residência do agregado familiar _____

Localidade _____ Código Postal ____ - ____

Nome do Encarregado de Educação _____ Grau de Parentesco _____

Composição e Caracterização do agregado familiar

	Nome	Grau de Parentesco	Idade	Profissão
1				
2				
3				
4				
5				
6				

Tem irmãos a frequentar Jardim de Infância? Sim Não

Se sim, qual ou quais?

A preencher para as crianças integradas em Instituições de Acolhimento

Nome da Instituição: _____

Nome do(a) Técnico(a) de Acompanhamento: _____

No caso de crianças integradas em Instituições de Acolhimento, o almoço deverá ser a única modalidade solicitada.

Necessidade do serviço das Atividades de Animação e de Apoio à Família

• Durante o ano letivo a criança necessita de:

Almoço AAAF na Interrupção Letiva Prolongamento

• A criança tem Necessidades Educativas (medidas seletivas e/ou adicionais)?

Sim Não

Documentação a anexar

Nos termos das **Normas de Funcionamento das Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF)** incluídas no **Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas** deverão ser **anexados à Ficha de Inscrição** os seguintes **documentos atualizados** (referente ao ano a que se está a candidatar) de todos os elementos adultos do agregado familiar:

- a) **Documento Comprovativo da Composição do Agregado Familiar** que pode ser retirado do Portal das Finanças ou do Portal da Segurança Social Direta
- b) **Para Trabalhadores Dependentes:**
Declaração da entidade empregadora com discriminação de horário de trabalho praticado devidamente datada, carimbada e assinada, **com data de início e termo do contrato**. No caso de trabalho por turnos, os horários dos turnos deverão ser igualmente discriminados na declaração da entidade empregadora.
- c) **Para Trabalhadores Independentes e Empresários em Nome Individual:**
Certidão comprovativa de como a atividade profissional se encontra ativa emitida pelo serviço local de finanças ou certidão comercial permanente. Este documento deve ser acompanhado por uma declaração de honra onde conste a designação da atividade profissional que desempenha e horário praticado.

Notas

- 1- Sempre que solicitado deverão ser apresentados os documentos que sejam esclarecedores e/ou que comprovem a situação do agregado familiar.
- 2- Todas as crianças cujos agregados familiares sejam constituídos por elementos que não desempenhem atividade profissional diária, não poderão usufruir de prolongamento de horário e AAAF durante a interrupção letiva, exceto no caso desse elemento do agregado familiar apresentar comprovativo da impossibilidade de ser responsabilizado pela criança.

Na apreciação da candidatura serão tomados em consideração os seguintes aspetos

1. Sempre que os elementos do agregado familiar comprovem o exercício de atividade profissional poderá ser solicitado o prolongamento de horário e a AAAF durante as interrupções letivas.
2. Independentemente da situação face ao emprego, dos elementos do agregado familiar, poderá ser solicitado o fornecimento de almoço, tendo, **obrigatoriamente**, de preencher a Ficha de Inscrição.
3. **O processo só será analisado quando do mesmo fizerem parte a Ficha de Inscrição totalmente preenchida e anexada toda a documentação supra indicada.**

O Prolongamento de Horário é concedido tendo em conta o término do horário de trabalho do elemento do agregado familiar que mais cedo sair da sua atividade profissional, nos termos dos documentos apresentados. O período em causa poderá ir de 30 a 60 minutos, consoante o tempo necessário para a deslocação no percurso trabalho-escola, salvo exceções devidamente justificadas.

Para qualquer esclarecimento adicional poderão ser consultadas as Normas de Funcionamento das Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) incluídas no Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas.

Tratamento de dados pessoais (Documentos de Identificação)

Para que possamos tratar os dados pessoais, necessitamos do seu consentimento, que deve ser livre, explícito, inequívoco e informado. Os dados recolhidos destinam-se, exclusivamente, para os fins solicitados, no âmbito dos serviços que prestamos, nomeadamente no pedido das AAAF que concedemos e do cumprimento das imposições legais a que estamos obrigados.

Sim Não Autorizo a Divisão de Educação a recolher, reproduzir, digitalizar e a conservar em fotocópia ou através de outro meio equivalente, os documentos que são solicitados pelos serviços e dos elementos que compõem o meu agregado familiar, incluindo o seu tratamento em ficheiros.

Declaro sob compromisso de honra e assumo inteira responsabilidade nos termos da lei, pela veracidade das declarações prestadas neste boletim. Reconheço que falsas declarações implicam, para além do procedimento legal, o imediato indeferimento do pedido das AAAF.

Tomei conhecimento,

O Encarregado de Educação _____ (Nome)

Portimão ____/____/____

(Assinatura)

A preencher pelos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas

Recebi, _____ (Nome do Funcionário)

Portimão ____/____/____

(Assinatura)

Este documento pode ser fotocopiado

✂-----
(A devolver ao Encarregado de Educação)

Ano Letivo 2025/2026

Jardim de Infância _____ Nome da criança _____
Assinatura logotípica do responsável do serviço administrativo: _____ Data ____/____/____